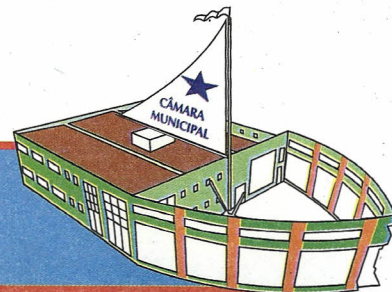




ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*



Gestão  
2013/2016

Participativa, atuante e do povo!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Autor: Mesa Diretora

“Concede Licença de 30 dias ao Vereador Edilson Francisco Caetano para tratar de Interesse particular.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

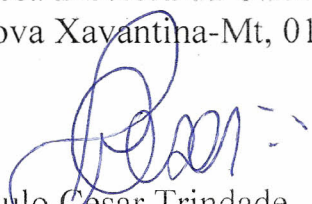
#### DECRETA

Art. 1º - Conforme solicitação via Requerimento aprovado por Unanimidade, fica concedido licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao Vereador Edilson Francisco Caetano pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do dia 01 a 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Durante o período de Licença do titular do cargo será convocado o suplente mais moderno da coligação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de Dezembro de 2014.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Mesa Diretora da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-Mt, 01 de Dezembro de 2014.

  
Paulo Cesar Trindade  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO**

Em 01/12/2014



Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovaxavantina.com.br](http://www.camaranovaxavantina.com.br)